



**IMÓVEL:** Edealina - Goiás, 25 de julho de 2.016. **GEORREFERENCIAMENTO.** Nos termos do requerimento verbal, revestido das formalidades legais, o imóvel constante da presente matrícula foi georreferenciado, nos termos da Lei nº 10.267/01, regulamentada pelo decreto nº 4.449/02, conforme certificação nº c318f47c-9950-4063-8748-275ef8dd252f, emitida pelo INCRA. Superintendência Regional de Goiás, em 07/07/2.016. **Apurou-se a área correta de 245,38.73 hectares,** com o perímetro de 7.708,27m, dentro dos seguintes limites e confrontações, certos e exatos segundo memorial descritivo de responsabilidade do Engenheiro Ambiental e Sanitarista Alex José de Pádua Silva, Código de Credenciamento junto ao INCRA - DSJA. CREA 14.652, ART nº 1020160115391-GO. **DESCRIÇÃO:** Uma gleba de terras, parte integrante da Fazenda Paraíso imóvel denominado "Santa Mônica", situada neste município de Edealina-GO., com a área total de 245 hectares, 38 ares e 73 centiares, (245.38.73HA) geométricos goianos em terras de cultura, cerrados e campos, dentro dos seguintes limites e confrontações: ..."

DESCRIÇÃO DA PARCELA VÉRTICE SEGMENTO VANTE Código Longitude Latitude  
Altitude (m) Código Azimute Dist. (m) Confrontações DSJA-M-0221  
-49°44'05,775" -17°28'55,578" 604,5 DQN-M-2457 136°55' 434,78 CNS:  
02.771-4 | Mat. Mat. 1209 | Fazenda Paraíso do Rio dos Bois den. São  
Seb... DQN-M-2457 -49°43'55,724" -17°29'05,895" 626,088 DQN-M-2456  
206°21' 262,18 CNS: 02.771-4 | Mat. Mat. 1209 | Fazenda Paraíso do Rio  
dos Bois den. São Seb... DQN-M-2456 -49°43'59,668" -17°29'13,535"  
621,448 DQN-M-2455 145°38' 164,39 CNS: 02.771-4 | Mat. Mat. 1209 |  
Fazenda Paraíso do Rio dos Bois den. São Seb... DQN-M-2455  
-49°43'56,527" -17°29'17,945" 614,348 DQN-M-2454 150°38' 105,25 CNS:  
02.771-4 | Mat. Mat. 1209 | Fazenda Paraíso do Rio dos Bois den. São  
Seb... DQN-M-2454 -49°43'54,782" -17°29'20,922" 607,382 DQN-M-2453  
57°51' 289,17 CNS: 02.771-4 | Mat. Mat. 1209 | Fazenda Paraíso do Rio  
dos Bois den. São Seb... DQN-M-2453 -49°43'46,498" -17°29'15,928"  
624,792 DQN-M-2452 50°32' 7,46 CNS: 02.771-4 | Mat. Mat. 1209 |  
Fazenda Paraíso do Rio dos Bois den. São Seb... DQN-M-2452  
-49°43'46,303" -17°29'15,774" 625,169 DQN-M-2451 55°54' 9,2 CNS:  
02.771-4 | Mat. Mat. 1209 | Fazenda Paraíso do Rio dos Bois den. São  
Seb... DQN-M-2451 -49°43'46,049" -17°29'15,609" 626,834 DQN-M-2613  
53°13' 299,1 CNS: 02.771-4 | Mat. Mat. 1209 | Fazenda Paraíso do Rio  
dos Bois den. São Seb... DQN-M-2613 -49°43'37,920" -17°29'09,778"  
620,28 DQN-M-2612 53°07' 226,42 CNS: 02.771-4 | Mat. Mat. 2604 |  
Fazenda Paraíso, na cidade de Edealina, esta... DQN-M-2612  
-49°43'31,781" -17°29'05,359" 611,946 DQN-M-2472 53°18' 418,88 CNS:  
02.771-4 | Mat. Mat. 656 | Fazenda Paraíso, na cidade de Edealina,  
estad... DQN-M-2472 -49°43'20,399" -17°28'57,219" 585,829 DQN-M-2471  
71°59' 49,7 CNS: 02.771-4 | Mat. Mat. 656 | Fazenda Paraíso, na cidade  
de Edealina, estad... DQN-M-2471 -49°43'18,797" -17°28'56,719" 586,222  
DSJA-M-0222 163°41' 119,63 CNS: 02.771-4 | Mat. Mat. 656 | Fazenda  
Paraíso, na cidade de Edealina, estad... DSJA-M-0222 -49°43'17,659"  
-17°29'00,453" 589,05 DSJA-M-0223 168°07' 49,48 CNS: 02.771-4 | Mat.  
Mat. 656 | Fazenda Paraíso, na cidade de Edealina, estad... DSJA-  
M-0223 -49°43'17,314" -17°29'02,028" 590,39 DSJA-M-0224 187°29' 24,68  
ESTRADA VICINAL DSJA-M-0224 -49°43'17,423" -17°29'02,824" 591,82 DSJA-  
M-0225 203°26' 1384,1 ESTRADA VICINAL DSJA-M-0225 -49°43'36,085"  
-17°29'44,126" 586,16 DSJA-M-0226 193°14' 106,19 ESTRADA VICINAL DSJA-  
M-0226 -49°43'36,909" -17°29'47,488" 586,38 DSJA-M-0227 199°22' 77,83  
ESTRADA VICINAL DSJA-M-0227 -49°43'37,784" -17°29'49,876" 582,57 DSJA-

M-0228 204°48' 17,51 ESTRADA VICINAL DSJA-M-0228 -49°43'38,033" -17°29'50,393" 581,99 DSJA-M-0229 208°17' 55,21 ESTRADA VICINAL Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado). Página 1/2 Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado). Página 2/2 DSJA-M-0229 -49°43'38,920" -17°29'51,974" 580,88 DSJA-M-0230 198°37' 67,09 ESTRADA VICINAL DSJA-M-0230 -49°43'39,646" -17°29'54,042" 584,61 DSJA-M-0231 201°53' 125,91 ESTRADA VICINAL DSJA-M-0231 -49°43'41,237" -17°29'57,842" 588,67 DSJA-M-0232 210°25' 49,92 ESTRADA VICINAL DSJA-M-0232 -49°43'42,094" -17°29'59,242" 589,26 DSJA-M-0233 202°28' 36,43 ESTRADA VICINAL DSJA-M-0233 -49°43'42,566" -17°30'00,337" 589,28 DSJA-M-0234 234°36' 18,42 ESTRADA VICINAL DSJA-M-0234 -49°43'43,075" -17°30'00,684" 588,67 DSJA-M-0235 277°13' 27,66 ESTRADA VICINAL DSJA-M-0235 -49°43'44,005" -17°30'00,571" 587,61 DSJA-M-0236 293°32' 73,28 ESTRADA VICINAL DSJA-M-0236 -49°43'46,282" -17°29'59,619" 583,25 DSJA-M-0237 197°40' 16,62 ESTRADA VICINAL DSJA-M-0237 -49°43'46,453" -17°30'00,134" 583,07 DSJA-M-0238 289°50' 210,48 CNS: 02.771-4 | Mat. Mat. 727 | Fazenda Paraíso do Rio dos Bois, na cidade de... DSJA-M-0238 -49°43'53,164" -17°29'57,811" 569,79 DSJA-M-0239 285°53' 148,93 CNS: 02.771-4 | Mat. Mat. 727 | Fazenda Paraíso do Rio dos Bois, na cidade de... DSJA-M-0239 -49°43'58,019" -17°29'56,484" 582,25 DSJA-M-0240 270°47' 239,89 CNS: 02.771-4 | Mat. Mat. 727 | Fazenda Paraíso do Rio dos Bois, na cidade de... DSJA-M-0240 -49°44'08,183" -17°29'56,349" 589,13 DSJA-M-0241 291°57' 317,03 CNS: 02.771-4 | Mat. Mat. 727 | Fazenda Paraíso do Rio dos Bois, na cidade de... DSJA-M-0241 -49°44'18,149" -17°29'52,493" 553,49 DSJA-M-0242 348°42' 978,68 CNS: 02.771-4 | Mat. Mat. 872 | Fazenda Paraíso, na cidade de Edealina, estad... DSJA-M-0242 -49°44'24,641" -17°29'21,277" 549,79 DSJA-M-0243 348°55' 322,73 CNS: 02.771-4 | Mat. Mat. 872 | Fazenda Paraíso, na cidade de Edealina, estad... DSJA-M-0243 -49°44'26,743" -17°29'10,976" 563,24 DSJA-M-0244 62°27' 31,58 ESTRADA VICINAL DSJA-M-0244 -49°44'25,794" -17°29'10,501" 564,58 DSJA-M-0245 86°54' 8,83 ESTRADA VICINAL DSJA-M-0245 -49°44'25,758" -17°29'10,216" 564,83 DSJA-M-0246 312°31' 11,33 ESTRADA VICINAL DSJA-M-0246 -49°44'26,041" -17°29'09,967" 564,67 DSJA-M-0247 296°43' 17,57 ESTRADA VICINAL DSJA-M-0247 -49°44'26,573" -17°29'09,710" 565,19 DSJA-M-0248 348°35' 135,69 ESTRADA VICINAL DSJA-M-0248 -49°44'27,483" -17°29'05,384" 564,66 DSJA-M-0249 22°47' 9,67 ESTRADA VICINAL DSJA-M-0249 -49°44'27,356" -17°29'05,094" 564,71 DSJA-M-0221 65°19' 700,75 ESTRADA VICINAL CERTIFICAÇÃO: c318f47c-9950-4063-8748-275ef8dd252f Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Data Certificação: 07/07/2016 10:03 Data da Geração: 25/07/2016 08:50. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 934.208.001.457-1; área total: 255,6 hectares; nº de módulos fiscais: 30; FMP.: 3,0 hectares; Código do imóvel na Receita Federal: 4.325.632-5. **Nº do Registro Anterior:** Matrícula nº. 657 de ordem, Livro "2" de Registro Geral deste SRI aos 21.07.1.999. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 934.208.001.457-1; área total: 255,6 hectares; nº de módulos fiscais: 30; FMP.: 3,0 hectares; Código do imóvel na Receita Federal: 4.325.632-5. **Proprietária:** DINAMIR DIAS

**PEREIRA**, brasileira, professora, viúva, portadora da CI.RG. nº 141.514-2ªvia-SSP/GO. e CPF. nº 062.597.401-82, residente e domiciliada à Av. São Paulo, Ed. Dom Rodolfo, Aptº 303, Bloco "A", Jd. das Esmeraldas, Goiânia-GO. Dou fé. Trata-se de Averbação de GEORREFERENCIAMENTO. Edealina - Goiás, 25 de julho de 2.016. Suboficial. Emol.: R\$ 29,16. Fundo: R\$ 11,37. ISSQN: R\$ 0,87.

**Av. 01-M-2.654 - RESERVA LEGAL:** Procede-se a esta averbação de conformidade com o Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal, firmado em 08/07/1.999, entre a proprietária Dinamir Dias Pereira e outros, portadora da CI.RG. nº 141.514-2ªvia-SSP/GO. e CPF. nº 062.597.401-82, qualificada na matrícula supra e o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA por seu representante Legal (Leonardo de Moura Borges - Engº Agrônomo - CREA 6854-D-ART nº 649006), na presença de duas testemunhas de acordo com o que dispõe (Parágrafo 2º do artigo 16 da Lei nº 4.771/65 e Portaria nº 113/95) para constar que a floresta ou forma de vegetação existente com a área de 51.13.25ha., não inferior a 20% do total da propriedade nos limites abaixo indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização do IBAMA. A atual proprietária comprometendo-se por si, seus herdeiros ou sucessores, e fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. **Área total da propriedade: 255.66.25ha. RESERVA FLORESTAL da área acima: 51.13.25 hectares**, divididas em duas glebas. MEMORIAL DESCRITIVO: **a) Reserva Legal 04, com 14.13.50ha.** - "Começa num marco cravado na divisa de Luzia Maria Guimarães e Silva; daí segue confrontando com a área remanescente, nos rumos e distâncias seguintes: 48°05'NW, 310,00 metros; 40°25'NE, 465,00 metros; 49°00'SE, 300,00 metros, até o marco cravado na divisa de Luzia Maria G. e Silva; daí segue confrontando com terras desta, no rumo de 41°00'SW e distância de 465,00 metros, até o marco inicial". **b) Reserva Legal 05, com 36.99.75ha.** - "Começa na divisa de Mário César de Freitas e com Nestor Ribeiro Borges; daí segue confrontando com terras deste último, no rumo de 5°00'SW e distância de 180,00 metros, até o marco cravado na divisa de Jurandir José da Silva; daí segue confrontando com terras deste, mantendo o rumo anterior a distância de 60,00 metros, até outro marco cravado na divisa da área remanescente; daí segue confrontando com esta, nos rumos e distâncias seguintes: 78°55'SE, 590,00 metros; 10°00'SE, 700,00 metros; 45°30'NE, 380,00 metros; 21°15'NW, 940,00 metros, até o marco cravado na divisa de Mário César de Freitas; daí segue confrontando com terras deste, no rumo de 83°25'SW e distância de 610,00 metros, até o marco inicial". As divisas acima referidas foram feitas pelo Agrimensor João Alves Rosa - CREA 1048/TD, conforme Memorial Descritivo, firmado em maio de 1.999, nesta cidade de Edealina-GO. ART. nº 668329. Dou fé. Edealina, 23/07/1.999. A SubOficiala. Edealina - Goiás, 25 de julho de 2016. Suboficial.

**Av.02-M-2.654 - RELOCAÇÃO DA RESERVA LEGAL** - Procede-se esta averbação de conformidade com o Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal com Relocação, firmado aos 22/07/2.008, entre a proprietária Dinamir Dias Pereira qualificada na matrícula supra, e a Secretaria do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Habitação - SEMARH - Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, por sua representante legal que também assina o presente termo (Mariley Vieira

do Carmo - CREA 8305/D); e Laudo de Vistoria Técnica para fins de Averbação da Reserva Legal com Relocação do Engº Agrônomo Edmar Divino Moreira - CREA/GO. nº 3.316/D., ART. nº 02626 2008 113797 10. Declara perante a autoridade florestal competente que também assina o presente Termo, tendo em vista o que determina o parágrafo 2º do artigo 16 da Lei 4.771/65 (Código Florestal) e o Artigo 20 da Lei Estadual nº 12.596/95 (Lei Florestal do Estado de Goiás), para constar que a Floresta ou outra forma de vegetação existente com **área 51,1325ha., (sendo 14,1350ha., proveniente da área a ser relocada e 36,9975ha., da reserva legal que permanece averbada)**, não inferior a 20% do total da área da propriedade compreendida nos limites abaixo descritos, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização da Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais (Agência Ambiental de Goiás). Comprometendo-se ainda a proprietária a demarcar a área de 2,0675ha., necessários para complementar os 4,1350ha. medidos e exigidos por lei, e se compromete ainda a promover a sua recomposição, conforme recomendações técnicas de conformidade com as condições locais através de sua Regeneração Natural ou Recomposição Artificial, nos limites fixados conforme locado no mapa da propriedade a qual fica gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, sem a devida autorização da Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais (Agência Ambiental de Goiás). A atual proprietária comprometendo-se, por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom firme e valioso, bem como apresentar a Agência Goiana de Meio Ambiente Laudo Técnico de situação vegetal até 03 (tres) anos após da data de averbação da reserva. **MEMORIAL DESCRITIVO: FAZENDA PARAISO - IMÓVEL DENOMINADO SANTA MÔNICA; Município de: Idealina-GO. Proprietária: DINAMIR DIAS PEREIRA - CPF: 062.597.401-82; Área Total: 255,6625ha.; Matrícula: 657 do CRI de IDEALINA-GO. LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** "Começa no marco 01, cravado na margem esquerda do Córrego Leiteiro na divisa de Nívia e Evellin Vasconcelos Martins daí segue confrontando com estas e Altair Dias Martins no rumo magnético 38°40'41"SW e distância de 1.935 metros até o marco 02 na divisa das terras de Altair Dias Martins, daí segue confrontando com este nos rumos magnéticos e distâncias 53°53'00"NW com 130,00 metros até o marco 03; 47°30'00"NE com 68,00 metros até o marco 04; 61°00'00"NW com 398,00 metros até o marco 05; 71°39'00"NW com 298,00 metros até o marco 06; 50°32'00"NW e distância de 320,00 metros até marco 07, cravado na divisa com terras de João Batista Neves; agora confrontando com este e com Nestor Ferreira Neves e outro no rumo magnético 05°00'00" NE com 1.520,00 metros até o marco 08 cravado na divisa com terras de Mário Cezar Xavier de Freitas de coordenadas UTM E= 634908 e N= 8066844; agora confrontando com estes com rumo magnético 83°25'00" NE com 712,34 metros até o marco 09, na divisa de Juraci Dias Martins, agora confrontando com este nos rumos magnéticos 23°25'00"SE e distancia de 446,61 metros até o marco 10; 45°59'00"SW e distância com 265,85 metros até o marco 11; 21°15'00" SE e distancia de 271,60 metros até o marco 12; 73° 50'00"NE e distancia de 258,00 metros até o marco 13; 67°04'00" e distância de 962,00 metros até o marco quatorze cravado na margem esquerda do Córrego Leiteiro e por esta acima até o marco 01 onde se deu o começo". **RESERVA LEGAL 05 - ÁREA com 36,9975ha. de C.A.A. (Cerrado Aberto ALTO) - JÁ AVERBADA;** "Começa no marco 08 nas coordenadas UTM

E=634908 e N=8066844 na confrontação com Mário Cezar Xavier de Freitas; daí segue confrontando com Nestor Ferreira Neves e Outro no rumo magnético 05°00'00"SW e distância de 240,00 metros, até o marco 8.A nas coordenadas UTM E = 633770 e N=8066188, na divisa com a área de reserva legal relocada, agora confrontando com reserva legal relocada no imóvel nos rumos magnéticos e distância 78°55'00"SE com 471,85 metros até o marco 8.B de coordenadas UTM E=634248 e N=8066213; 10°00'00" SE e distancia de 570,00 metros até o marco 8.C de coordenadas UTM E= 634527 e N= 8065716; 59°55'00"SE e distancia de 80,00 metros até o marco 8.D de coordenadas UTM E= 634583 e N=8065705; agora confrontando com área de pastagens com rumo magnético 51°30'00"NE e distância de 285,00 metros até o marco 8.E de coordenadas UTM E= 634731 e N=8065940 e agora confrontando com remanescente do imóvel e Juraci Dias Martins no rumos magnéticos 21°15'00"NW e distancias de 30 metros até o marco 12: 271,60 metros até o marco 11 e 866,22 metros até o marco 9.A de coordenadas UTM E=634139 e N=8066632 na confrontação com Mário Cezar Xavier de Freitas e agora confrontando com este no rumo magnético 83°25'00" SW e distancia de 560,34 metros até o marco 06 onde se deu o inicio".

**RESERVA LEGAL RELOCADA - ÁREA COM 14,1350ha. de C.A.A. (Cerrado Aberto Alto).** "Começa no marco 7.A nas coordenadas UTM E=633850 e N=8065876 cravado na divisa de Nestor Ferreira Neves e Outro; daí segue confrontando áreas remanescente do imóvel nos rumos magnéticos e distâncias: 63°00'00"NE e distância de 123,00 metros até o marco 7.B de coordenadas UTM E=633935 e N=8065966; 43°40'00"SE e distancia de 320,00 metros, até o marco 7.C nas coordenadas UTM E=634220 e N=8065820; 16°05'00"SE com 220,00 metros até o marco 7.D de coordenadas UTM E=634348 e N=8065641 cravado na orla da reserva permanente de uma nascente e uma represa; daí segue contornando e confrontando com a área de preservação permanente mantendo sua faixa de 50 metros da nascente e da represa até o marco 7.E situado na orla oposta de coordenadas UTM E=634482 e N=806579 e novamente confrontando com o remanescente do imóvel com rumos magnéticos e distancias; 61°06'00"SE e distancia de 20 metros até o marco 7.F de coordenadas UTM E=634502 e N=8065576; 51°30'00"NE até o marco 8.D, de coordenadas UTM E=634583 e N=8065705 cravado na divisa com a área de reserva legal averbada e daí segue confrontado com a área de reserva legal averbada nos rumos magnéticos e distâncias: 59°55'00"NW com 80,00 metros até o marco 8.C de coordenadas UTM E=634527 e N=8065716; 10°00'00"NW e distancia de 570,00 metros até o marco 8.B de coordenadas UTM E=634248 e N= 8066213; 78°55'00"NW com 471,85 metros até o marco 8.A de coordenadas UTM E=633770 e N=8066188, cravado na Divisa com Nestor Ferreira Neves e Outro e daí segue confrontando com este no rumo magnético 05°00'00"SW e distancia de 320 metros até o marco 7.A onde se deu o começo". As divisas acima referidas foram feitas pelo Agrimensor João Alves Rosa CREA 1048/TD-GO., conforme Memorial Descritivo firmado em Edealina-GO., aos 30 de julho de 2008, ART. nº 017076 00169 09. Dou fé. Edealina, 16/10/2008. Oficial. Edealina - Goiás, 25 de julho de 2.016./Suboficial.

**R.03-M-2.654 - TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO** - Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Edéia - 1ª Vara Cível - Protocolo: 0137029-29.2012.8.09.0040; Exequente: Girley Christavao da Silva; Executado: Dinamar Dias Pereira; Valor da Causa: R\$ 46.629,90; Juiz: Hermes Pereira Vidigal; Penhora objeto da presente matricula (área:

245.38.73ha); bem como da matrícula 743 (área: 74.39.4,5ha) deste CRI; Ficam os bens ora penhorados em poder e sob a guarda do executado proprietário do mesmo, sujeito as penas da Lei (art. 840, III e 845, §1º, ambos do CPC). Dou fé. Edealina-Goiás, 06 de maio de 2025./Suboficial.

-----  
**R.03-M-2.654 - TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO** - Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Edéia - 1ª Vara Cível - Protocolo: 0137029-29.2012.8.09.0040; Exequente: Girley Christavao da Silva; Executado: Dinamar Dias Pereira; Valor da Causa: R\$ 46.629,90; Juiz: Hermes Pereira Vidigal; Penhora objeto da presente matrícula (área: 245.38.73ha); bem como da matrícula 743 (área: 74.39.4,5ha) deste CRI; Ficam os bens ora penhorados em poder e sob a guarda do executado proprietário do mesmo, sujeito as penas da Lei (art. 840, III e 845, §1º, ambos do CPC). Dou fé. Edealina-Goiás, 07 de maio de 2025.\_\_\_\_\_/Suboficial. Emolumentos: Pren./Busca/Registro: R\$ 471,32. Tx. Judiciária: R\$ 19,78. Fundo: R\$ 114,30. ISSQN: R\$ 14,14. Protocolo nº. 17.571.  
 -----  
 -----

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO